

E D I T A L

Inscrições para o PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2023

A Comissão de Seleção de Bolsa UNIP - PDSE/CAPES e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação convoca os doutorandos interessados a se inscrever no processo seletivo de 2023, segundo a Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e o Edital CAPES nº 44/2022, de 21/12/2022.

1. Disposições Gerais:

O presente Edital selecionará bolsista(s) para a concessão de bolsas de estágio em pesquisa no exterior, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da CAPES, cuja duração poderá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

2. Calendário UNIP:

Inscrição – Até 10 de março de 2023

Resultado – A partir do dia 13 de março de 2023

3. Requisitos:

- 3.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 3.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- 3.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- 3.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 3.7 ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Capes nº 44/2022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 3.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 3.9 não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 3.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.11 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 3.12 Não estar em situação de inadimplência com nenhum departamento da UNIP;
- 3.13 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil, para a integralização de créditos e a defesa da tese.

4. Documentação necessária à inscrição no Programa (UNIP):

- 4.1 Formulário interno de inscrição, disponível na página do Programa;
- 4.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição;
 - b) aprovação do plano de pesquisa com a identificação do título do projeto;
 - c) mês e o ano de início e término da bolsa no exterior de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
 - d) detalhamento da infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista;
 - e) data e assinatura do coorientador no exterior.
- 4.3 Carta do orientador brasileiro, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição de origem;

- b) justificativa da necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- c) previsão da defesa da tese;
- d) data e assinatura do orientador;
- e) assinatura do Coordenador e da Coordenação Geral dos Programas.

4.4 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

4.5 Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.6 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme 'Anexo II - Requisitos de proficiência em língua estrangeira', disponível na página do Programa.

Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF, nomeados com o nome do aluno e número do item correspondente ao documento (4.1, 4.2, 4.3, etc.), para o *e-mail* da Secretária do Programa, pgcomunicacao@unip.br, ou entregue na Secretaria do Programa, no horário das 8h30 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas.

Os candidatos selecionados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIP deverão se inscrever na CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA) e apresentar outros documentos por ela exigidos.

5. Calendário PDSE-UNIP/CAPES:

| ETAPAS | DATAS |
|--|--------------------------------------|
| Seleção Interna pela IES | Até 13 de março de 2023 |
| Inscrições na CAPES pelos candidatos | De 15 de março a 03 de abril de 2023 |
| Homologação pela IES no sistema da CAPES | De 10 a 17 de abril de 2023 |
| Publicação das inscrições homologadas pela CAPES | A partir de 20 de abril de 2023 |

| | |
|---|---------------------------------|
| Análise técnica das candidaturas pela Capes | A partir de 18 de abril de 2023 |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental pela Capes | A partir de 22 de abril de 2023 |
| Interposição de recurso administrativo pelo candidato | Até 10 dias do indeferimento |
| Emissão das cartas de concessão pela CAPES | A partir de 29 de maio de 2023 |
| Início dos estudos no exterior | Setembro a novembro de 2023 |

Mais detalhes, bem como o regulamento do programa PDSE, podem ser encontrados na página da CAPES (www.gov.br/capes) ou no *link*: [Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior \(PDSE\)](#).

Atenciosamente,

Comissão de Gerência
Bolsas CAPES/UNIP